

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA Nº 04/2011

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo 2011/2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) da UFLA, modalidade Mestrado Profissional (MP).

1 - NÚMERO DE VAGAS: Os PPGSS/MP estarão autorizados a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para os seguintes cursos:

Programa	Número de vagas
Administração Pública	20
Educação	16

Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado por cada programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS. Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores. Não haverá concessão de bolsas aos discentes selecionados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas da zero hora do dia 11/5/2011 até a meia-noite (24 horas) do dia 03/06/2011, e deverão ser realizadas, via internet, no site <http://www.prpg.ufla.br>.

2.2. No ato da inscrição, será exigido o envio “on-line” dos seguintes documentos: a) cópia do diploma do último nível cursado; b) histórico escolar do último nível cursado; c) “currículo *Lattes/CNPq*” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>); d) uma (1) fotografia tamanho “3 x 4” recente; e) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição; f) carta de anuência assinada pelo empregador em caso de candidato que manterá o seu vínculo empregatício durante o curso.

2.3. É responsabilidade do candidato se informar acerca da documentação específica necessária a cada curso disponíveis nos sites: www.prpg.ufla.br/ppg/educacao/ e www.prpg.ufla.br/ppg/admpublica/. O comprovante original do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser encaminhado via correio.

2.4. A taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) recolhida ao Banco do Brasil S/A, por meio de GRU, uma vez paga **não será restituída**. A referida guia encontra-se no site <http://www.ufla.br/Universidade/gru.html> e deve ser preenchida com o nome e CPF do candidato e com os dados a seguir: código da unidade favorecida: 153032; nº de referência: 306; gestão: 15251; competência: maio/junho de 2011; código de recolhimento: 28832-2; vencimento: 3/6/2011.

2.5. A UFLA não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A UFLA empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

b) For, **comprovadamente**, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site <http://www.prpg.ufla.br>, no período de 11/5/2011 a 20/5/2011.

3.3. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas **a** e **b**.

3.4. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, no site <http://www.prpg.ufla.br>, no dia 24/5/2011. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de isenção.

- 3.6.** Candidatos cujas informações forem verídicas estarão automaticamente inscritos no processo.
- 3.7.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas **a** e **b** e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer à decisão no dia 25/5/2011, mediante a entrega de justificativa na Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- 3.8.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado no dia 27/5/2011. **Para esta decisão não caberá novo recurso.**
- 3.9** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 2 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1.** O processo de seleção será realizado pelos Colegiados dos Programas ou por Comissões de Docentes designadas por cada Colegiado, em datas fixadas nos calendários por eles estabelecidos.
- 4.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação prévia na página do Programa na internet das datas da realização do processo de seleção, comunicar os resultados aos candidatos selecionados e as datas das matrículas nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico. Tais informações estarão disponíveis nos endereços: www.prgp.ufla.br/ppg/educacao/ e www.prgp.ufla.br/ppg/admpublica/

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os critérios de seleção dos candidatos serão estabelecidos pelos Colegiados dos Programas, conforme previsto nos artigos 24 e 25 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 007, de 22/1/2009, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

5.2. Os critérios de seleção estarão disponíveis na Secretaria dos Programas (Administração Pública – 35.3829.1446 / Educação – 35.3829.1445) e nos endereços <http://www.prgp.ufla.br/ppg/educacao/> e <http://www.prgp.ufla.br/ppg/admpublica/>, os quais são parte integrante do presente Edital, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2^o semestre letivo 2011 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 6.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e nas normas e critérios de seleção específicos do Programa para o qual o candidato está se inscrevendo, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2.** Os candidatos poderão se inscrever em apenas um processo seletivo do Mestrado Profissional.
- 7.3.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelos Programas.
- 7.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela CPGSS/PRPG, ouvido o respectivo Colegiado do Programa.

Lavras, 10 de maio de 2011.

MOZAR JOSÉ DE BRITO - Pró-Reitor de Pós-Graduação/ UFLA